

**RESOLUÇÃO CIMPE Nº 03/2025**

**“Altera a Resolução CISA nº 003/2011, e dá outras providências.”**

**CARLOS SUSSUMI IVAMA**, Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, no uso de suas atribuições legais, com aprovação e autorização do Conselho de Prefeitos, na reunião extraordinária realizada no dia 24 de Fevereiro de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º O artigo 2º da Resolução CISA nº 003/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Os estagiários serão remunerados, mensalmente, por Bolsa-Auxílio, nos seguintes termos:

I – Ensino Superior:

- a) Jornada de 6 horas diárias/30 horas semanais – R\$ 600,00 (seiscentos reais)
- b) Jornada de 4 horas diárias/20 horas semanais – R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Parágrafo único – Os estagiários farão jus a um auxílio transporte no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, que serão remunerados em espécie junto com o pagamento da Bolsa-Auxílio prevista neste artigo”

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2025, revogando-se as eventuais disposições em contrário.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS – CIMPE**, em 24 de fevereiro de 2025.



**CARLOS SUSSUMI IVAMA**  
Presidente do Conselho de Prefeitos do CIMPE.

Esta Resolução foi aprovada e autorizada pelo Conselho de prefeitos no dia 24/02/2025 e publicada nesta Coordenação na mesma data.



**AGNALDO CESAR DUARTE**  
Secretário Executivo do CIMPE.